



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.522/2024
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 6.081.103,81 (seis milhões, oitenta e um mil, cento e três reais e oitenta e um centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R.05.262.0002.....R\$ 81.966,62

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R.05.262.0002.....R\$ 546.444,13

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R.02.262.0000.....R\$ 1.030.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. 05.262.0002.....R\$ 81.966,61

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 382.510,89

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R.02.262.0000.....R\$ 1.090.000,00

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.220.0000.....R\$ 2.187.366,53

D.R. 05.285.0002.....R\$ 306.449,03

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS

D.R.01.110.0000.....R\$ 100.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

11.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA	
16.541.0015.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
D.R. 01.110.0000.....	R\$ 238.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
D.R.01.110.0000.....	R\$ 23.400,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS	
D.R. 01.110.0000.....	R\$ 13.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.081.103,81
TOTAL GERAL.....	R\$ 6.081,103,81

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, oriundo do Governo Federal em complementação ao VAAT, no valor de R\$ 1.092.888,25 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.00 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

02.01 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.0004.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
D.R. 01.110.0000.....	R\$ 374.400,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
D.R.01.210.0000.....	R\$ 1.306.449,03

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
D.R.01.220.0000.....	R\$ 1.187.366,53

06.03 – FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
D.R.02.261.0000.....	R\$ 530.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
D.R.02.261.0000.....	R\$ 500.000,00

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
D.R.02.261.0000.....	R\$ 630.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
D.R.02.261.0000.....	R\$ 460.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....	R\$ 4.988.215,56
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 1.092.888,25
TOTAL GERAL.....	R\$ 6.081.103,81



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 17 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Departamento de Atos



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 11 de outubro de 2024.

Mensagem nº 52/2024

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Dignos Vereadores
da Egrégia Câmara Municipal de Francisco Morato, Estado de São Paulo,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade a continuidade dos serviços prestados aos munícipes, tendo como escopo a missão fundamental de proteção à vida, promovendo uma cultura de paz. Justifica-se tal pedido, a fim de promover uma política municipal de educação, no que corrobora para criação e reestruturação de espaços educacionais; assegurar a continuidade do fornecimento da merenda escolar na rede municipal, bem como os pagamentos referentes ao consumo de água nas Unidades Escolares; visa ainda dar seguimento ao custeio dos contratos de prestação de serviços realizados dentro das escolas da rede municipal; e por fim dar continuidade ao custeio da folha de pagamento das Secretarias Municipais de Segurança Cidadã e de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia.

ODS's Referenciados e suas respectivas metas:

ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares:

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso a todas pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

ODS 3: Assegura uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.

3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos aos dignos vereadores, seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





Gabinete da
Prefeita

Aprovado em 1152ª sessão discursão
na 16/10 2024
Em Ordinária
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 88/2024
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 6.081.103,81 (seis milhões, oitenta e um mil, cento e três reais e oitenta e um centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R.05.262.0002.....R\$ 81.966,62

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R.05.262.0002.....R\$ 546.444,13

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R.02.262.0000.....R\$ 1.030.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R.05.262.0002.....R\$ 81.966,61

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R.05.262.0002.....R\$ 382.510,89

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R.02.262.0000.....R\$ 1.090.000,00

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R.01.220.0000.....R\$ 2.187.366,53

D.R.05.285.0002.....R\$ 306.449,03

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS

D.R.01.110.0000.....R\$ 100.000,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

11.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

16.541.0015.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. 01.110.0000.....R\$ 238.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

D.R.01.110.0000.....R\$ 23.400,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS

D.R. 01.110.0000.....R\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 6.081.103,81

TOTAL GERAL.....R\$ 6.081,103,81

Art. 2º - Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, oriundo do Governo Federal em complementação ao VAAT, no valor de R\$ 1.092.888,25 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.00 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

02.01 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.0004.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. 01.110.0000.....R\$ 374.400,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R.01.210.0000.....R\$ 1.306.449,03

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R.01.220.0000.....R\$ 1.187.366,53

06.03 – FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

D.R.02.261.0000.....R\$ 530.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

D.R.02.261.0000.....R\$ 500.000,00

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

D.R.02.261.0000.....R\$ 630.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

D.R.02.261.0000.....R\$ 460.000,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

TOTAL POR ANULAÇÃO.....	R\$ 4.988.215,56
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 1.092.888,25
TOTAL GERAL.....	R\$ 6.081.103,81

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 11 de outubro de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 88/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafoado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Habitação e Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 88/2024, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis..

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA Adício Barbosa de Santana
RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA LIRO DE SOUZA MAIA
MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE Jair Donizete Batista de Sene

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos
RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA Edson Nepomuceno da Silva
MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA Jailton Santos de Souza

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES João Nelson dos Reis Alves
REALTORA: JOÃO RAPOSO PEREIRA João Raposo Pereira
MEMBRO: ANDERSON BARBOSA PEREIRA Anderson Barbosa Pereira

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL Aginaldo Vidali dos Santos Vidal
RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos
MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO Marcia Della Torre Moreno Monteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 11/10/2024 sessão Ordem do Dia discursão
na 11/10/2024
Em 16/10/2024
Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 51/2024
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 88/2024

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 88/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

Supra.

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA _____

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL _____

ANDERSON BARBOSA PEREIRA _____

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

JAILTON SANTOS DE SOUZA _____

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

LIRO DE SOUZA MAIA _____

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 90/2024

DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 88/2024

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 6.081.103,81 (seis milhões, oitenta e um mil, cento e três reais e oitenta e um centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R.05.262.0002.....R\$ 81.966,62

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R.05.262.0002.....R\$ 546.444,13

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R.02.262.0000.....R\$ 1.030.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. 05.262.0002.....R\$ 81.966,61

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 382.510,89

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R.02.262.0000.....R\$ 1.090.000,00

06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.220.0000.....R\$ 2.187.366,53

D.R. 05.285.0002.....R\$ 306.449,03

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS

D.R.01.110.0000.....R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA:

HORÁRIO:

ASSINATURA:

16/10/24

15:40

lefferson



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

M

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

11.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

16.541.0015.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
D.R. 01.110.0000.....	R\$ 238.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
D.R.01.110.0000.....	R\$ 23.400,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS	
D.R. 01.110.0000.....	R\$ 13.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.081.103,81
TOTAL GERAL.....	R\$ 6.081,103,81

Art. 2º - Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, oriundo do Governo Federal em complementação ao VAAT, no valor de R\$ 1.092.888,25 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.00 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

02.01 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.0004.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
D.R. 01.110.0000.....	R\$ 374.400,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
D.R.01.210.0000.....	R\$ 1.306.449,03

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
D.R.01.220.0000.....	R\$ 1.187.366,53

06.03 – FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
D.R.02.261.0000.....	R\$ 530.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

D.R.02.261.0000.....	R\$ 500.000,00
----------------------	----------------

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
D.R.02.261.0000.....	R\$ 630.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

D.R.02.261.0000.....	R\$ 460.000,00
----------------------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

21

TOTAL POR ANULAÇÃO.....	R\$ 4.988.215,56
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 1.092.888,25
TOTAL GERAL.....	R\$ 6.081.103,81

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DATA SUPRA.

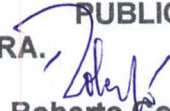
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares